CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº222/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde registrou 52.995 casos de coronavírus no Brasil e 3.670 mortes até as 14h da sexta-feira (24), segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Nas últimas 24 horas, foram registrados 3.503 novos casos e 357 novos óbitos[1];

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que o isolamento social pelo qual passa grande parte da população de Salvador está fazendo com que a demanda por viagens de táxis caia vertiginosamente. Segundo a Associação Geral dos Taxistas (AGT), já se registrou a queda de 90% no número de viagens desde o início do isolamento social por conta da pandemia do novo coronavírus[2];

CONSIDERANDO que o tempo de vida útil dos táxis, em Salvador, subiu para oito anos com a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA);

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46784-coronavirus-brasil-registra-52-995-casos-e-3-670-mortes

[2] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/taxistas-fazem-carreata-para-reivindicar-beneficio-emergencial/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que é necessária a prorrogação quanto à idade dos carros, pois nesse momento de pandemia com o prejuízo financeiro que vem sofrendo a categoria é o mais justo a ser feito;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja flexibilizada a Lei Municipal n.º 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (Setax), e a próxima vistoria em vez do ano do veículo apenas a conservação do carro seja analisada.

Salvador, 27 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL